



Socorro/SP, 26 de novembro de 2024

**Ofício nº 404/2024**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Ref.: Ofício nº 541/2024 – AL**

Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos e, em atenção à solicitação contida no Ofício em apreço, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Conselho Municipal de Educação, tal qual ofício anexo.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Airton Benedito Domingues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
SOCORRO/SP

Socorro, 11 de novembro de 2024

Ofício nº 76/2024

Assunto: Parecer sobre o ofício nº 35/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, Elenice Brindo da Cruz, vem por meio deste, emitir o Parecer do Conselho Municipal de Educação em relação ao ofício nº 35/2024 sobre o Projeto de Lei nº 100/2023 que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Socorro nas escolas do município.

Em reunião ordinária com a participação dos membros do Conselho Municipal de Educação e onde foi levado para análise e discussão sobre o Projeto supracitado e este Conselho emite o seguinte PARECER.

Em relação ao Projeto de Lei 100/2023, o Conselho Municipal de Educação considera que a proposta é viável, uma vez que as escolas da Rede Municipal de Ensino já adotam essa prática. Além disso, o projeto fortalece a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Socorro também nas escolas privadas e estaduais, ampliando sua implementação de forma abrangente.

Sem mais, subscreve com protestos de elevada estima e consideração.

Socorro, 11 de novembro de 2024.

---

Elenice Brindo da Cruz

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**